

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-044**

**CÓDIGO Nº 2012-044-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em Avaliação Educacional

**Objeto:** Realizar estudos analítico-avaliativos dos instrumentos, critérios e procedimentos de avaliação, utilizados na realização do Prêmio Inovação em Gestão Educacional, e propor melhorias.

**1 – Atividades**

- i. Apropriar-se e organizar a base de dados relacionada aos instrumentos utilizados no processo de inscrição e registro ao Prêmio, versões 2006, 2008 e 2011;
- ii. Construir metodologia de validação dos parâmetros psicométricos considerando a estrutura dos instrumentos aplicados na inscrição e registro ao Prêmio no ano de 2011;
- iii. Propor e executar procedimentos de validação dos instrumentos, identificando inconsistências e indicando melhorias considerando as áreas temáticas: Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão, e Avaliação e Resultados;
- iv. Validar os procedimentos de análise e proposições junto à equipe da DIREED, no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria;
- v. Analisar os instrumentos adotados nas edições anteriores do prêmio (2006, 2008 e 2011) para uso da comissão julgadora, utilizando os procedimentos de análise fatorial e Teoria de Resposta ao Item (TRI) os critérios e pontuação utilizados no julgamento do Prêmio, versão 2011;
- vi. Realizar entrevistas com membros que participaram da comissão julgadora do Prêmio de Inovação no ano de 2011;
- vii. Propor revisão dos critérios e da pontuação a ser atribuída por item e eixo temático;
- viii. Descrever metodologia de avaliação a partir dos critérios e pontuação proposta;
- ix. Validar os critérios e pontuação propostos e metodologia de avaliação do Prêmio junto à equipe da DIREED, no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria;
- x. Analisar os instrumentos de campo e metodologia de aplicação, considerando a consistência, pertinência e se atende de forma eficaz aos requisitos a serem considerados no processo avaliativo;
- xi. Propor revisão com base na avaliação realizada, organizando os itens por eixos temáticos: Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão, e Avaliação e Resultados;
- xii. Validar a análise dos instrumentos e proposições junto à equipe da DIREED, no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

150 (cento e cinquenta) dias

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo análise avaliativa dos instrumentos utilizados nos processos de inscrição e registro ao Prêmio, versões 2006, 2008 e 2011, considerando cada eixo temático: Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão, e Avaliação e Resultados com vistas ao aperfeiçoamento do instrumental.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo análise psicométrica do instrumento adotado para uso da comissão julgadora, utilizando os procedimentos de análise fatorial, teoria clássica dos testes e da Teoria da Resposta ao Item (TRI), a partir dos bancos de dados, com as avaliações realizadas nas edições anteriores do prêmio (2006, 2008 e 2011) e propor aprimoramento considerando cada eixo temático: Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão, e Avaliação e Resultados.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo análise avaliativa dos instrumentos aplicados em campo (in loco) em 2006, 2008 e 2011 e metodologia de aplicação, identificando a necessidade de revisão na sua estrutura, contemplando cada eixo temático: Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Planejamento e Gestão e Avaliação e Resultados e propor instrumento objetivo com as evidências de validade psicométrica para avaliação in loco.

**5 – Qualificação**

**OBRIGATÓRIA:**

Curso em nível superior em Ciências Sociais, Educação, Psicologia ou áreas afins.

Mestrado ou Doutorado em Educação, Psicologia, Ciências Sociais ou áreas afins.

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Avaliação de Políticas Públicas;

Experiência no uso das ferramentas SAS ou SPSS 03 (três) anos).

**DESEJÁVEL:**

Experiência comprovada em manuseio de bases de dados;

Experiência de trabalho de campo (aplicação de instrumentos de pesquisa e avaliação);

Experiência na área de Gestão Educacional;

Publicações na área de Avaliação e/ou Gestão Educacional;

Experiências em análises psicométricas.

## **6 – Local do Trabalho**

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas.

## **7 – Prazo para envio de currículos**

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para [processo.seletivo@inep.gov.br](mailto:processo.seletivo@inep.gov.br) até o dia **30.09.2012**. Devendo constar o **Código "2012-044-01"**, OBRIGATORIAMENTE.

## **8 – Modelo de Currículo**

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:  
<http://portal.inep.gov.br/selecao-2012>

## **9 – Condições Gerais do Processo Seletivo**

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

## **10 – Condições Gerais da Contratação**

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
  - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
  - As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
  - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.